



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL – destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 207-A de 2012, Do Senado Federal, que "altera o art. 134 da Constituição Federal" (garante às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária). –
PEC 207/12 – Defensorias Públicas da União e DF

REQUERIMENTO Nº /2013

Requer, nos termos regimentais, a desapensação da PEC 247/2013 da PEC 207/2012.

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a desapensação da PEC 247/2013 da PEC 207/2012.

JUSTIFICAÇÃO

A PEC 207/12, de origem no Senado Federal, visa a dar tratamento isonômico para a Defensoria Pública, enquanto instituição uma tal qual previsto na Constituição Federal, conferindo à Defensoria Pública da União a autonomia funcional e administrativa e a iniciativa da proposta orçamentária já outorgada às Defensorias Públicas Estaduais por meio da Emenda Constitucional nº 45/2004.

Essa PEC já se encontra sob análise desta Comissão Especial, constituída especificamente para esse fim. A presente Comissão já realizou audiências públicas para discutir a matéria e encontra-se na fase final de instrução.

A PEC 247/2013, apelidada de “PEC das Comarcas”, visa a colocar à disposição do cidadão defensores públicos em todas as unidades jurisdicionais do país.

A apensação da PEC 247/2013 à PEC 207/2012 na forma do art. 142 do Regimento Interno pressupõe a correlação ou identidade de matéria. No presente caso, todavia, o objetivo específico de cada umas das proposições é completamente distinto, o que se percebe a partir da leitura das ementas das PECs.

Ainda que se pretenda promover a alteração do mesmo dispositivo constitucional (§ 2º do art. 134), verifica-se, de pronto, que os textos propostos não



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO ESPECIAL – destinada a proferir parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 207-A de 2012, Do Senado Federal, que "altera o art. 134 da Constituição Federal" (garante às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária). –
PEC 207/12 – Defensorias Públicas da União e DF

convergem. Veja que "independência funcional" (PEC 247/2013) não é sinônimo, tampouco compreende a "autonomia funcional, administrativa e iniciativa de proposta orçamentária" (PEC 207/2012).

Reforce-se que a PEC 207/2012 está em fase avançada de tramitação e tem o último seminário regional agendado para 26.4.2013, momento em que será finalizada a fase de instrução da matéria.

Pelo exposto, requeiro o desapensamento da PEC 247/2013 da PEC 207/2012.

Sala das Sessões, em

de 2013.

Deputado AMAURI TEIXEIRA
Presidente